



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de evento para os arquitetos e urbanistas paulistas a fim de divulgar produtos da Simon Brasil

DELIBERAÇÃO Nº 074/2019 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no dia 03 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando solicitação por e-mail, no dia 15 de maio de 2019, da Chefia de Gabinete do CAU/SP para que a CRI se manifestasse sobre a proposta de representante da Simon Brasil enviada aos Escritórios Descentralizados do CAU/SP para que o Conselho providencie workshop para divulgar os produtos dessa empresa junto aos arquitetos e urbanistas paulistas;

Considerando que a publicidade é um dos princípios explícitos na Constituição Federal que regem a administração pública, sendo um dever desta autarquia federal de fiscalização profissional obedecer esta lei;

Considerando que a propaganda oficial que extrapola os limites da permitida publicidade institucional oficial se consubstancia em manifesta afronta ao princípio da impessoalidade e configura ato de improbidade administrativa;

Considerando que é solicitado ao CAU/SP que promova (ou indique quem promova) evento para apresentar os produtos da Simon Brasil aos arquitetos e urbanistas paulistas;

DELIBERA:

1. Recomendar à Presidência que comunique ao representante da Simon Brasil que o CAU/SP, em respeito ao regramento da administração pública, que este Conselho não adota essa prática de apoiar ações para apresentar produtos de empresas para os arquitetos e urbanistas paulistas.
2. Encaminhar essa deliberação para a Presidência para as providências cabíveis.

Com 03 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito, Ana Cristina Gieron Fonseca e Nelson Gonçalves de Lima Junior. 00 **abstenções** e 02 **ausências justificada**.

São Paulo-SP, 03 de junho de 2019.

MARCELO MARTINS BARRACHI

Coordenador

NELSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR

Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA

Membro Suplente